



FACULDADE DE
DIREITO

320 *Se jur*

ANAIS DO SEJUR - 32º SIMPÓSIO DE ESTUDOS
JURÍDICOS DA FACULDADE DE DIREITO



EDITORA
OMNIS SCIENTIA



Editora Omnis Scientia

**ANAIS DO 32º SIMPÓSIO DE ESTUDOS JURÍDICOS E CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIRV - UNIVERSIDADE
DE RIO VERDE**

Volume 1

1ª Edição

RECIFE - PE
2025

DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIRV

Dra. Linia Dayana Lopes Machado

COORDENADOR GERAL DO EVENTO

Me. Eduardo Alvares de Oliveira

COORDENADORA DOS ANAIS DO EVENTO

Dra. Patrícia Spagnolo Parise Costa

PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCENTE DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Ana Clara Morais Araújo

COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

Ana Clara Morais Araújo

Dr. Eduardo Alvares de Oliveira

Me. Emanuel Victor de Moura Oliveira Barros

Dra. Linia Dayana Lopes Machado

Dra. Patrícia Spagnolo Parise Costa

COMISSÃO DISCENTE ORGANIZADORA DO EVENTO

Ana Clara Morais Araújo

Cássia Eduarda Paula Silva

Matheus Afonso Pereira de Souza

Pablyne Barreto Xavier Azevedo

Willian Silva Rodrigues

COMISSÃO CIENTÍFICA DOS ANAIS DO EVENTO

Dra. Fernanda Peres Soratto

Me. Pauliney Costa e Cruz

Dr. Jammes Miller Bessa

Dra. Celany Queiroz Andrade

Ma. Valéria Cristina Garcia Cabral

PALESTRANTES

Desembargador Dr. Leandro Crispim

Dra. Talita Hayasaki

Dr. Domilson Rabelo Júnior

Dr. Rildo Mourã Ferreira

Dr. Rogério Sanches Cunha



EDITOR-CHEFE

Me. Daniel Luís Viana Cruz

CONSELHO EDITORIAL

Dr. Amâncio António de Sousa Carvalho – ESS-UTAD –
Portugal Dr. Cássio Brancaloneo – UFFS – Brasil
Dr. Marcelo Luiz Bezerra da Silva – UEPa – Brasil
Dra. Pauliana Valéria Machado Galvão – UPE – Brasil
Dr. Plínio Pereira Gomes Júnior – UFRPE – Brasil
Dr. Walter Santos Evangelista Júnior – UFRPE – Brasil
Dr. Wendel José Teles Pontes – UFPE – Brasil

Editores de Área - Ciências Sociais Aplicadas

Dra. Helga Midori Iwamoto
Dr. Marcelo Luiz Bezerra da Silva
Dra. Milena Nunes Alves de Sousa
Dr. Thiago Barbosa Soares

IMAGEM DE CAPA

Freepik

EDIÇÃO DE ARTE

Vileide Vitória Lorangeira Amorim

REVISÃO

Os autores

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Lumos Assessoria Editorial

S612	Simpósio de Estudos Jurídicos e Ciências Sociais Aplicadas da Faculdade de Direito da UNIRV (32. : 2025 : Rio Verde, GO). Anais do 32º Simpósio de Estudos Jurídicos e Ciências Sociais Aplicadas da Faculdade de Direito da UNIRV [recurso eletrônico] / coordenador Eduardo Alvares de Oliveira. — 1. ed. — Recife : Omnis Scientia, 2025. Dados eletrônicos (pdf). Inclui bibliografia. ISBN 978-65-6036-936-8 DOI: 10.47094/32SEJUR.2025 1. Direito - Discursos, ensaios e conferências. 2. Direito constitucional. 3. Direitos humanos. 4. Direito - Inovações tecnológicas. 4. Sociologia jurídica. I. Oliveira, Eduardo Alvares de. CDD23: 340.1
------	--

T020525

Bibliotecária: Priscila Pena Machado - CRB-7/6971

PREFÁCIO

A Faculdade de Direito da Universidade de Rio Verde – UniRV celebrou com grande sucesso a realização do 32º Simpósio de Estudos Jurídicos, reforçando sua tradição de excelência na promoção de debates acadêmicos de alto nível. Com o tema central "O Futuro das Carreiras Jurídicas: Vocação, Ética e Novas Demandas", o evento proporcionou um espaço essencial para refletir sobre os desafios emergentes e as oportunidades que redesenham o cenário jurídico atual.

Destinado a estudantes, professores e profissionais da área, o Simpósio ofereceu três dias intensos de atividades enriquecedoras, com uma programação cuidadosamente pensada para fomentar a atualização do conhecimento e o pensamento crítico. O público teve acesso a palestras inspiradoras conduzidas por especialistas de destaque nacional, mesas-redondas dinâmicas e debates que provocaram importantes reflexões sobre a ética profissional, a vocação jurídica e as novas competências exigidas pelas transformações sociais e tecnológicas.

Um dos grandes diferenciais desta edição foi o diálogo constante entre palestrantes e participantes, que promoveu uma interação viva e colaborativa, ampliando a troca de experiências e fortalecendo o senso de comunidade acadêmica. Além disso, a apresentação de pesquisas científicas e a troca de vivências profissionais entre os presentes enriqueceram ainda mais a qualidade das discussões.

O êxito do 32º Simpósio é resultado do empenho conjunto da comissão organizadora, palestrantes, mediadores e participantes, cuja dedicação e entusiasmo foram essenciais para consolidar o evento como referência em inovação e aprofundamento jurídico. Cada contribuição foi fundamental para reafirmar a excelência da Faculdade de Direito da UniRV e fortalecer o compromisso com a formação de profissionais preparados para enfrentar os novos tempos.

A Faculdade de Direito da UniRV expressa seu mais profundo agradecimento a todos que tornaram este Simpósio memorável. Que os conhecimentos compartilhados e as ideias aqui germinadas continuem a inspirar mudanças positivas, impulsionando a evolução das carreiras jurídicas e promovendo a construção de uma sociedade mais ética, justa e comprometida com o futuro.

Profa. Dra. Linia Dayana Lopes Machado



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons Atribuição Não Comercial-Sem Derivações 4.0 Internacional.

O conteúdo abordado nos artigos, seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

MENÇÕES HONROSAS

A Faculdade de Direito da Universidade de Rio Verde concede Menção Honrosa aos seguintes trabalhos apresentados no 32º Simpósio de Estudos Jurídicos e Ciências Sociais Aplicadas da instituição, em reconhecimento às melhores notas obtidas entre os trabalhos apresentados. É importante ressaltar que todos os trabalhos ocupam a mesma posição e foram organizados em ordem alfabética.

DIREITO À EDUCAÇÃO E INCLUSÃO TECNOLÓGICA: A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO FERRAMENTA DE EFETIVAÇÃO CONSTITUCIONAL

Autores: Fabiana Girotto Ribeiro e Eder Veloso Machado

DO SINAL À CIDADANIA: SAFRACONNECT, UM APLICATIVO DE AUTODETERMINAÇÃO INFORMACIONAL E CONTRATAÇÃO SEGURA DE VÍNCULOS RURAIS

Autores: Yorran Silva Felis, Wayrone Klaiton Luiz Silva e Gabriel Garcia Pavan

MARCO LEGAL DOS BIOINSUMOS NO BRASIL: AVANÇOS E DESAFIOS DA LEI Nº 15.070/2024

Autores: Geraldo Antônio da Cruz Neto, Rejaine Silva Guimarães e Rildo Mourão Ferreira

SISTEMAS SOCIAIS E A REGULAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL: A CERTIFICAÇÃO DA CACHAÇA COMO MECANISMO JURÍDICO

Autores: Celso Martins Belisário, Linia Dayana Lopes Machado e Bernardo Leandro Carvalho Costa

SUMÁRIO

A INCONVENCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI 1584/2025: UMA ANÁLISE CRÍTICA À LUZ DA CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | 8

Nelyne Mota dos Santos Araújo, Carolina Merida

A TUTELA JURÍDICA DA INOVAÇÃO NO AGRONEGÓCIO: ENTRE A UTOPIA DESENVOLVIMENTISTA E A APORIA ONTOLÓGICA DO PHARMAKON | 9

João Porto Silvério Júnior, Emanuel Victor de Moura Oliveira Barros e Gabriel Sperandio Milan

ATUAÇÃO DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD) NA GOVERNANÇA DE DADOS: LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) NOS LABORATÓRIOS CLÍNICOS EM RONDONÓPOLIS | 10

Weverson da Costa Neves, Daniela Cabral de Oliveira e Wesley Santos de Sousa

DA DISPUTA FISCAL AO ECOSISTEMA DE COOPERAÇÃO INTELIGENTE: A MEDIAÇÃO TRIBUTÁRIA COMO VÉRTICE ESTRATÉGICO NO AGRO 5.0 | 11

Paulo Antônio Rodrigues Martins, Emanuel Victor de Moura Oliveira Barros e Ricardo Luiz Nicoli

DESASTRES CLIMÁTICOS E GRUPOS VULNERÁVEIS: UMA ANÁLISE DAS FALHAS NAS POLÍTICAS DE REPARAÇÃO | 12

Letícia de Araújo Melo Silva e Carolina Merida

DIREITO À EDUCAÇÃO E INCLUSÃO TECNOLÓGICA: A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO FERRAMENTA DE EFETIVAÇÃO CONSTITUCIONAL | 13

Fabiana Giroto Ribeiro e Eder Veloso Machado

DO SINAL À CIDADANIA: SAFRACONNECT, UM APLICATIVO DE AUTODETERMINAÇÃO INFORMACIONAL E CONTRATAÇÃO SEGURA DE VÍNCULOS RURAIS | 14

Yorran Silva Felis, Wayrone Klaiton Luiz Silva e Gabriel Garcia Pavan

ECOCÍDIO: ENTRAVES PARA A RESPONSABILIZAÇÃO JURÍDICA DOS RESPECTIVOS AGENTES ATIVOS | 15

Giovanna Arantes Giacomelli, Rildo Mourão Ferreira e Fernanda Peres Soratto

**ENTRE DADOS E DIREITOS: O UNICLASS COMO INFRAESTRUTURA
ÉTICA DA LGPD NA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE | 16**

Matheus Silva Vasconcelos, Wayrone Klaiton Luiz Silva e João Dionízio Paraíba

**FEMINICÍDIO E A LEI 14.994/24: ENTRE A TIPIFICAÇÃO PENAL E A
NECESSIDADE DE TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS | 17**

Anyliana da Silva Pereira

**INOVAÇÃO ABERTA E OS DESAFIOS JURÍDICOS DA TUTELA DE IDEIAS:
ENTRE A COLABORAÇÃO E A APROPRIAÇÃO INDEVIDA | 18**

Wesley Santos de Sousa, Daniela Cabral de Oliveira e Linia Dayana Lopes Machado

**INTERVENÇÃO RELIGIOSA EVANGÉLICA NAS TERRAS INDÍGENAS EM
RONDÔNIA: UMA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS
POVOS ORIGINÁRIOS | 19**

Gilson Divino Araujo da Silva

**MARCO LEGAL DOS BIOINSUMOS NO BRASIL: AVANÇOS E DESAFIOS DA
LEI Nº 15.070/2024 | 20**

Geraldo Antônio da Cruz Neto, Rejaine Silva Guimarães e Rildo Mourão Ferreira

**MARCO TEMPORAL: UMA VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DOS POVOS
INDÍGENAS | 21**

Gilson Divino Araujo da Silva

**O IMPACTO DA IMPRENSA NOS PROCESSOS PENAIS: CONTRAPARTIDAS
ENTRE OS DIREITOS DE PUBLICIDADE, LIBERDADE DE IMPRENSA E
PRINCÍPIO DA RESSOCIALIZAÇÃO | 22**

Ingrid Ferreira da Silva e Danilo Marques Borges

**RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL NO EXERCÍCIO ILEGAL DA
PROFISSÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO BRASIL | 23**

Jenaina Sandim de Oliveira Xavier e Paulo Henrique Xavier da Silva Machado

**SISTEMAS SOCIAIS E A REGULAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL: A
CERTIFICAÇÃO DA CACHAÇA COMO MECANISMO JURÍDICO | 24**

Celso Martins Belisário, Linia Dayana Lopes Machado e Bernardo Leandro Carvalho Costa

A INCONVENCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI 1584/2025: UMA ANÁLISE CRÍTICA À LUZ DA CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nelyne Mota dos Santos Araújo

Graduada em Direito

UniRV-Universidade de Rio Verde, Rio Verde-GO

nelyne.msa@gmail.com



DOI: 10.47094/32SEJUR.2025/1

Carolina Merida

Pós-doutora em Direito

UniRV-Universidade de Rio Verde, Rio Verde-GO

merida@unirv.edu.br

Introdução: O ano de 2025 marca 10 anos da Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei 13.146/2015), resultado de longo período de luta, mobilização e ativismo de pessoas com deficiência (PcD), e em alinhamento às diretrizes da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.946/2009). Mesmo assim, essa década é marcada por tentativas de desmontes, a exemplo do Projeto de Lei 1584/2025 (PL - Código Brasileiro de Inclusão) de autoria do Deputado Duarte Jr (PSB Maranhão) e da Comissão de Defesa dos Direitos PcD da Câmara dos Deputados. De forma que os proponentes do PL, aduzem a reunião de dispositivos legais sobre direitos PcDs, sob a ideia de consolidar leis já existentes, bem como outras ampliações de direitos ainda não expostos pelos proponentes. No entanto, o PL possui tensionamentos sensíveis em seu texto e sua construção, mostrando-se como sinal de alerta à perspectiva crítica da comunidade PcD.

Objetivo: A inconveniência do PL 1584/2025 à luz do Decreto nº 6.946/2009.

Método de Pesquisa: Exploratória, qualitativa, análise de leis e tratados internacionais, pesquisa de campo no âmbito dos movimentos sociais de ativismo PcD.

Resultados: No contexto dos direitos PcDs, o princípio da vedação de proteção insuficiente estabelece que o Estado não pode descuidar ou proporcionar uma proteção inadequada aos direitos desses indivíduos. Isso implica que o Estado deve garantir que as políticas e medidas implementadas efetivamente protejam e promovam a dignidade, a inclusão e a igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência. Qualquer falha nesse dever, não apenas compromete os direitos dessas pessoas, mas reflete um desrespeito às obrigações constitucionais e aos princípios fundamentais de justiça e equidade. De toda sorte, é necessário destacar que o PL foi construído sem participação popular nem quaisquer consultas ou construção coletiva, ferindo a premissa do movimento PcD “nada sobre nós sem nós”. Para além disso, o texto do PL revoga expressamente importantes aportes legais como a Lei do Passe Livre (Lei 8.899/1994) e a própria LBI, bem como demais leis conexas, frutos de amplo debate no âmbito da sociedade e no Congresso Nacional. Por fim, o PL viola o princípio do não retrocesso legal, suprimindo garantias e promovendo insegurança social.

Conclusão: O PL 1584/2025 descumpra princípios fundamentais da LBI e da CIDPD. A ausência de participação da comunidade PcD em sua formulação e as revogações de legislações já consolidadas geram preocupações sobre possíveis retrocessos nas conquistas de direitos, evidenciando a necessidade de um diálogo genuíno e inclusivo em todo o processo legislativo.

Palavras-chave: Obrigações Constitucionais. Equidade. Pessoas com Deficiência.

A TUTELA JURÍDICA DA INOVAÇÃO NO AGRONEGÓCIO: ENTRE A UTOPIA DESENVOLVIMENTISTA E A APORIA ONTOLÓGICA DO PHARMAKON

João Porto Silvério Júnior

Doutorado em Direito
UniRV-Universidade de Rio Verde, Rio Verde-GO
portosilverio@uol.com.br



DOI: 10.47094/32SEJUR.2025/2

Emanuel Victor de Moura Oliveira Barros

Doutorando em Direitos Humanos
UniRV-Universidade de Rio Verde, Rio Verde-GO
emanuel@unirv.edu.br

Gabriel Sperandio Milan

Pós-doutor em Administração
UNISINOS-Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo-RS
gsmilan@unisininos.br

Introdução: A incessante revolução tecnológica que permeia o agronegócio instaura a necessidade de escrutínio crítico acerca dos dispositivos normativos que regulamentam a proteção da criação intelectual, notadamente o instituto das patentes. A técnica, enquanto manifestação da *tékhné*, carrega, em seu cerne ontológico, a duplicidade expressa na concepção grega do *pharmakon* — simultaneamente antídoto e veneno, possibilidade de emancipação e de sujeição. Nesse cenário, a proteção jurídica da inovação emerge como locus de contradições epistêmicas e ético-políticas, que reclamam uma hermenêutica crítica. O presente estudo propõe-se a deslindar tais tensões, perscrutando as imbricações entre direito, técnica e poder no âmbito da inovação agroindustrial.

Objetivo: O escopo deste trabalho consiste em analisar criticamente a proteção jurídica da inovação no agronegócio, enfocando a função estratégica do registro de patentes como mecanismo ambíguo de incentivo ao progresso e de potencial exclusão sociotécnica. À luz da ontologia do *pharmakon*, pretende-se depreender as aporias imanentes à tecnificação do setor, problematizando a dialética entre emancipação e dominação inerente ao avanço tecnológico sob a égide da racionalidade jurídico-normativa.

Método de Pesquisa: A abordagem metodológica adotada reveste-se de caráter qualitativo e hermenêutico-crítico, alicerçada em matriz interdisciplinar que confluencia os aportes do Direito, da Filosofia da Técnica e da Sociologia da Inovação. Procedem-se à exegese de diplomas normativos e corporais filosóficos, com especial atenção ao conceito de *pharmakon* nas tradições platônica e derridiana. Adota-se o método dialético como instrumento de problematização dos paradoxos que emergem da interseção entre a tutela jurídica da inovação e os imperativos ético-sociais da contemporaneidade.

Resultados: A investigação evidencia que a proteção jurídica da inovação, se por um lado catalisa o incremento da produtividade e da sustentabilidade no agronegócio, por outro corrobora a reprodução de estruturas assimétricas de poder. À guisa da dialética do *pharmakon*, verifica-se que o instituto da patente constitui-se como ferramenta de gestão de externalidades econômicas e simbólicas, com o potencial de exacerbar clivagens sociais no acesso às inovações. As aporias tensionam o mandato constitucional da função social da propriedade intelectual, exigindo configurações teóricas e pragmáticas no modo de conceber a governança da inovação.

Conclusão: O percurso analítico permite inferir que a proteção jurídica da inovação no agronegócio, embora revestida de retórica desenvolvimentista, encontra-se atravessada pela ambivalência ontológica da técnica. O instituto da patente atua, simultaneamente, como propulsor do progresso e catalisador de novas formas de subalternização sociotécnica. Impõe-se a necessidade de uma inflexão ética na governança jurídica da inovação, que transcenda a lógica mercadológica e inscreva a técnica no horizonte de uma agricultura inclusiva e sustentável.

Palavras chaves: Inovação Tecnológica. Proteção Jurídica. Dialética do *Pharmakon*.

ATUAÇÃO DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD) NA GOVERNANÇA DE DADOS: LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) NOS LABORATÓRIOS CLÍNICOS EM RONDONÓPOLIS

Weverson da Costa Neves

Graduando em Ciência da Computação
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Rondonópolis - MT
weverson.costa@unemat.br



DOI: 10.47094/32SEJUR.2025/3

Daniela Cabral De Oliveira

Doutorado em Engenharia Mecânica
Universidade de Rio Verde-UniRV, Rio Verde-GO
daniela.oliveira@unirv.edu.br

Wesley Santos de Sousa

Graduando em Engenharia de Software
Universidade de Rio Verde-UniRV, Rio Verde-GO
wesley.s.sousa@academico.unirv.edu.br

Introdução: Atualmente, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) trata pela proteção dos dados pessoais, fiscalização e aplicação de sanções em casos de violações à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Apesar dos avanços significativos proporcionados pela LGPD e pela criação da ANPD, a implementação efetiva dessa legislação enfrenta diversos desafios.

Objetivo: Assim, surge o objetivo de analisar a atuação da ANPD na governança de dados quanto a LGPD nos laboratórios clínicos em Rondonópolis.

Método de Pesquisa: A metodologia adotada foi a aplicação de um questionário e matriz SWOT em dois laboratórios no município de Rondonópolis quanto ao emprego da LGPD.

Resultados: Os resultados obtidos retratam que quanto ao ambiente interno ambos laboratórios possuem automações nos processos, análise de dados com tecnologia de Inteligência Artificial, faltam incentivo a adesão e treinamento quanto à LGPD. Já quanto ao ambiente externo, ambos faltam gerenciamento eficaz quanto a LGPD e implementações de novas tecnologias para a adequação da LGPD.

Conclusão: A ANPD tem um papel fundamental na consolidação de um ambiente digital seguro, ético e transparente para o avanço contínuo da governança de dados e tecnologia da informação. Também foi possível constatar por meio da pesquisa que ambos laboratórios em Rondonópolis seguem inovações conforme estabelece a LGPD, porém faltam investimentos quanto a tecnologia e softwares que asseguram a proteção e privacidade de dados dos pacientes.

Palavras chaves: Lei Geral de Proteção de Dados. Autoridade Nacional de Proteção de Dados...

DA DISPUTA FISCAL AO ECOSISTEMA DE COOPERAÇÃO INTELIGENTE: A MEDIAÇÃO TRIBUTÁRIA COMO VÉRTICE ESTRATÉGICO NO AGRO 5.0

Paulo Antônio Rodrigues Martins

Doutor em Direito

UniRV-Universidade de Rio Verde, Rio Verde-GO

gema@unirv.edu.br



DOI: 10.47094/32SEJUR.2025/4

Emanuel Victor de Moura Oliveira Barros

Doutorando em Direitos Humanos

UniRV-Universidade de Rio Verde, Rio Verde-GO

emanuel@unirv.edu.br

Ricardo Luiz Nicoli

Doutor em Direito

UniRV-Universidade de Rio Verde, Rio Verde-GO

ricardo.lui@unirv.edu.br

Introdução: No dinâmico contexto do Agro 5.0, em que a tecnologia de ponta está alinhada ao processo de eficiência produtiva e na mitigação das externalidades negativas, a superação da litigiosidade fiscal torna-se essencial para a modernização das relações entre o Fisco e o contribuinte. A mediação tributária emerge como vértice estratégico capaz de transformar o antagonismo em um ecossistema de cooperação inteligente, orientado por princípios de justiça fiscal, eficiência econômica e responsabilidade social. Ao substituir a lógica conflitiva pela construção dialógica de soluções, a mediação reconfigura a arrecadação, impulsiona a sustentabilidade institucional e promove a previsibilidade normativa no agronegócio contemporâneo.

Objetivo: Analisar como a mediação tributária pode transmutar a tradicional disputa fiscal em um ecossistema de cooperação inteligente no contexto do Agro 5.0, consolidando-se como instrumento de fortalecimento da cidadania tributária e da competitividade no setor agropecuário

Método de Pesquisa: A pesquisa adota abordagem qualitativa e exploratória, com revisão bibliográfica sistemática e análise de casos paradigmáticos de mediação tributária no agronegócio. Utiliza-se método teórico-dogmático e hermenêutica jurídico-estratégica, buscando interpretar a mediação como ferramenta de inovação institucional e de reconfiguração das relações fiscais.

Resultados: Os resultados indicam que a mediação tributária, quando aplicada de forma estratégica, ultrapassa o papel conciliatório para consolidar uma arquitetura fiscal colaborativa. Evidencia-se a redução de litígios, o fortalecimento da arrecadação espontânea, o aumento da confiança entre Fisco e contribuintes e a ampliação da segurança jurídica. A mediação atua como vetor de inteligência cooperativa, promovendo soluções adaptativas às inúmeras complexidades do Agro 5.0 e contribuindo para a resiliência fiscal e a sustentabilidade econômica do setor.

Conclusão: A mediação tributária desponta como instrumento essencial à superação da cultura adversarial, promovendo a transformação da relação fiscal no Agro 5.0 em um ecossistema de cooperação inteligente. Além de mitigar conflitos, impulsiona a inovação jurídica e tecnológica, fortalece a cidadania fiscal e consolida um ambiente de negócios mais competitivo e sustentável. Sua institucionalização representa um passo estratégico para a modernização do agronegócio brasileiro, alinhado aos imperativos da justiça fiscal e da eficiência econômica e administrativa.

Palavras chaves: Agro 5.0. Mediação Tributária. Cooperação Fiscal Inteligente.

DESASTRES CLIMÁTICOS E GRUPOS VULNERÁVEIS: UMA ANÁLISE DAS FALHAS NAS POLÍTICAS DE REPARAÇÃO

Letícia de Araújo Melo Silva

Graduanda em Direito

UniRV - Universidade de Rio Verde, Rio Verde - GO

leticia.a.m.silva@academico.unirv.edu.br



DOI: 10.47094/32SEJUR.2025/5

Carolina Merida

Doutora em Direito

UniRV - Universidade de Rio Verde, Rio Verde - GO

merida@unirv.edu.br

Introdução: Os desastres climáticos têm se tornado mais frequentes e intensos, afetando de forma desproporcional grupos vulneráveis, como populações negras, indígenas, mulheres e pessoas LGBTQIAP+. Segundo o IPCC (Intergovernmental Panel on Climate Change), esses eventos resultam em perdas significativas e aprofundam desigualdades sociais. A insuficiência das ações estatais, especialmente no cumprimento do Acordo de Paris, evidencia a necessidade de políticas climáticas mais justas e inclusivas. No Brasil, falhas institucionais persistem na formulação e implementação de políticas de reparação, revelando a urgência de respostas jurídicas que garantam os direitos dos mais afetados.

Objetivo: Analisar as falhas nas políticas de reparação a desastres climáticos no Brasil, com foco em sua eficácia na proteção de grupos vulneráveis e na promoção da justiça social.

Método de Pesquisa: Estudo qualitativo, baseado em revisão bibliográfica de literatura científica, legislações nacionais e tratados internacionais.

Resultados: Verificou-se que as políticas de reparação são, em grande parte, insuficientes para atender às necessidades dos grupos vulneráveis, frequentemente excluídos por critérios genéricos e falta de articulação entre os entes federativos, mesmo diante das diretrizes da Lei nº 12.608/2012.

Conclusão: É fundamental reformular as políticas de reparação com base na justiça socioambiental, incorporando a participação dos grupos vulneráveis e considerando suas especificidades para garantir equidade e dignidade.

Palavras chaves: Desastres climáticos. Reparação. Vulnerabilidade social.

DIREITO À EDUCAÇÃO E INCLUSÃO TECNOLÓGICA: A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO FERRAMENTA DE EFETIVAÇÃO CONSTITUCIONAL

Fabiana Girotto Ribeiro

Doutorado Administração
UniRV-Universidade de Rio Verde, Rio Verde-GO
girotto@unirv.edu.br Eder



DOI: 10.47094/32SEJUR.2025/6

Eder Veloso Machado

Mestre em Agroquímica
UniRV-Universidade de Rio Verde, Rio Verde-GO
ederveloso8@gmail.com

Introdução: O avanço das tecnologias digitais, especialmente da Inteligência Artificial (IA), impõe novos desafios à educação pública e exige a reestruturação das políticas de formação docente no Brasil. Diante das desigualdades digitais, a capacitação tecnológica de professores torna-se fundamental para a efetivação do direito à educação previsto no art. 205 da Constituição Federal, que visa ao pleno desenvolvimento da pessoa e à cidadania. Assim, a formação para uso ético e pedagógico da IA deve ser compreendida como parte do exercício desse direito social, promovendo inclusão tecnológica e justiça educacional. À pesquisa apresentada integra um projeto de extensão da Universidade de Rio Verde (GO), destinado à formação continuada de professores da rede pública municipal.

Objetivo: O objetivo é capacitá-los para o uso crítico de ferramentas baseadas em IA, como ChatGPT, Slides.AI e Synthesia, com foco na prática pedagógica alinhada às competências da BNCC. O projeto promove também a cidadania digital e contribui para a redução das desigualdades sociais, ao reconhecer o acesso à tecnologia como um elemento essencial à educação de qualidade.

Método de Pesquisa: A metodologia adotada é qualitativa, com caráter aplicado e extensionista. Oficinas presenciais quinzenais, rodas de conversa e projetos colaborativos foram conduzidos com os docentes. A observação participante e a análise dos materiais produzidos constituíram os principais instrumentos de coleta de dados. O envolvimento de discentes de Engenharia de Software da UniRV proporcionou uma experiência de aprendizagem horizontal e colaborativa entre universidade e escola pública.

Resultados: Os resultados indicam que a formação docente com apoio da IA não apenas qualifica o processo educativo, mas também fortalece o papel da universidade na promoção da equidade. Os participantes demonstraram ganhos em autonomia digital, maior engajamento com os alunos e consciência crítica quanto ao uso das tecnologias.

Conclusão: Conclui-se que a inclusão digital deve ser tratada como uma garantia constitucional e um dever do Estado. O projeto será sistematizado em documentário, com vistas à replicação em outras redes públicas, fortalecendo políticas educacionais voltadas à transformação social por meio da tecnologia.

Palavras chaves: Inteligência Artificial. Direito à Educação. Inclusão Digital.

DO SINAL À CIDADANIA: SAFRACONNECT, UM APLICATIVO DE AUTODETERMINAÇÃO INFORMACIONAL E CONTRATAÇÃO SEGURA DE VÍNCULOS RURAIS

Yorran Silva Felis

Graduando em Engenharia de Software
Universidade de Rio Verde – UniRV, Rio Verde – GO
yorran.s.felis@academico.unirv.edu.br



DOI: 10.47094/32SEJUR.2025/7

Wayrone Klaiton Luiz Silva

Mestre em Geografia e Desenvolvimento Regional
Universidade de Rio Verde – UniRV, Rio Verde – GO
wayrone.silva@unirv.edu.br

Gabriel Garcia Pavan

Especialista em Engenharia de Software
Universidade de Rio Verde – UniRV, Rio Verde – GO
gabriel.pavan@unirv.edu.br

Introdução: A cidadania digital, enquanto extensão dos direitos fundamentais no ambiente virtual, permanece inacessível para amplas parcelas da população rural brasileira. A ausência de conectividade estável, aliada ao baixo letramento digital e à informalidade nas relações de trabalho, produz um cenário de exclusão informacional que compromete a autonomia, a proteção de dados, bem como a regularização e contratação de vínculos profissionais. Apesar do avanço normativo representado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a sua efetividade é assimétrica e limitada em territórios de baixa infraestrutura. O SafraConnect surge nesse contexto como uma resposta tecnológica e jurídica à invisibilização digital dos trabalhadores rurais.

Objetivo: Desenvolver e analisar o aplicativo SafraConnect, destinado a trabalhadores rurais, garantindo autodeterminação sobre seus dados, formalização segura de vínculos de trabalho e ampliação do acesso à cidadania digital por meio de consentimento informado.

Método de Pesquisa: O estudo adota uma abordagem aplicada, interdisciplinar e centrada no usuário. Inicialmente, realizou-se um mapeamento normativo da LGPD com foco nos direitos de populações vulneráveis. Em seguida, foi feito um diagnóstico da exclusão digital rural, assim como de desemprego referente aos trabalhadores rurais na cidade de Rio Verde, Goiás a partir da literatura. A etapa de elicitação de requisitos e diagramação utilizou práticas de co-design com validação por especialistas, priorizando a usabilidade em ambientes de baixa conectividade. A interface está sendo prototipada para operar com baixo grau de letramento e conectividade limitada, utilizando recursos de apoio visual e textual.

Resultados: O SafraConnect demonstrou viabilidade técnica e jurídica, oferecendo registro seguro de dados, consentimento validado e formalização de vínculos laborais. A interface, projetada para dispositivos móveis com baixa conectividade, inclui acesso a oportunidades de trabalho, orientações legais e suporte simplificado para usuários com baixa escolaridade.

Conclusão: O SafraConnect representa uma inovação jurídica e tecnológica para reduzir desigualdades no meio rural, concretizando os princípios da LGPD e promovendo justiça informacional. Transforma o sinal recebido na rede via App em dignidade, garantindo cidadania digital e proteção de dados para trabalhadores rurais.

Palavras chaves: Inclusão digital. Autodeterminação informacional. Trabalhador rural.

**ENTRE DADOS E DIREITOS: O UNICLASS COMO INFRAESTRUTURA
ÉTICA DA LGPD NA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE****Matheus Silva Vasconcelos**

Graduando em Engenharia de Software
Universidade de Rio Verde – UniRV, Rio Verde – GO
matheus.s.vasconcelos@academico.unirv.edu.br

**DOI: 10.47094/32SEJUR.2025/8****Wayrone Klaiton Luiz Silva**

Mestre em Geografia e Desenvolvimento Regional
Universidade de Rio Verde – UniRV, Rio Verde – GO
wayrone.silva@unirv.edu.br

João Dionízio Paraíba

Mestre em Engenharia de Software
Universidade de Rio Verde – UniRV, Rio Verde – GO
jdparaiba@unirv.edu.br

Introdução: O avanço das tecnologias digitais no ensino superior impõe desafios que transcendem a eficiência operacional, exigindo aderência a princípios legais e éticos de proteção de dados. A ausência de mecanismos integrados para a gestão acadêmica em situações de afastamento — como o envio e o controle de atestados médicos — compromete a rastreabilidade das informações, a equidade entre os estudantes e o respeito à privacidade. Estudos recentes apontam que muitas plataformas educacionais permanecem aquém das exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e que os riscos informacionais persistem diante de sistemas ainda frágeis em termos de governança. Nesse contexto, o UniCLASS surge como uma infraestrutura digital comprometida com a ética informacional, aliando conformidade normativa à proteção da subjetividade digital.

Objetivo: Desenvolver uma aplicação web responsiva para integrar os fluxos acadêmico-administrativos da UniRV — especialmente no que se refere à gestão de atestados médicos, atividades domiciliares e processos avaliativos — promovendo a rastreabilidade, a segurança jurídica e a conformidade com a LGPD.

Método de Pesquisa: Trata-se de uma pesquisa aplicada, fundamentada nos princípios da engenharia de software, com foco em modelagem orientada a objetos e em requisitos funcionais voltados à segurança da informação. A arquitetura do UniCLASS foi estruturada com base em três eixos: usabilidade, integridade dos dados e proteção legal. Os mecanismos de segurança incluem autenticação institucional, hierarquia de permissões — compondo, assim, um dos principais requisitos para uma infraestrutura ética de governança digital.

Resultados: O UniCLASS permite autenticação via e-mail acadêmico, controle centralizado de atestados médicos, atribuição e avaliação de atividades domiciliares, e envio de notificações automatizadas aos atores envolvidos. Todas as interações são registradas de forma auditável e segura. Por exemplo, ao enviar um atestado médico, o aluno tem sua solicitação processada pela coordenação, o docente é notificado, e as atividades são atribuídas com prazo e registro formal, assegurando transparência e responsabilidade processual.

Conclusão: O UniCLASS fortalece a governança digital ética na UniRV, alinhando-se à LGPD e promovendo confiança institucional. Futuros passos incluem testes de usabilidade e expansão para outras áreas acadêmicas.

Palavras chaves: Direito Digital. LGPD. Governança da Informação.

**ECOCÍDIO: ENTRAVES PARA A RESPONSABILIZAÇÃO JURÍDICA DOS
RESPECTIVOS AGENTES ATIVOS****Giovanna Arantes Giacomelli**

Graduanda em Direito

UniRV-Universidade de Rio Verde, Rio Verde-GO

giovanna.a.giacomelli@academico.unirv.edu.br



DOI: 10.47094/32SEJUR.2025/9

Rildo Mourão Ferreira

Doutorado em Ciências Sociais

UniRV-Universidade de Rio Verde, Rio Verde-GO

rildo.mourao@unirv.edu.br

Fernanda Peres Soratto

Doutora em Direito Público

UniRV-Universidade de Rio Verde, Rio Verde-GO

fersoratto@hotmail.com

Introdução: O presente resumo traz importante análise sobre o crime de ecocídio, e sua eficácia no combate a degradação ambiental e as mudanças climáticas. O crime de ecocídio está cotado para se tornar o 5º crime contra a paz no rol dos crimes previstos no texto do Estatuto de Roma. Nesse ínterim é válido salientar que o referido Tratado Internacional instituiu o denominado Tribunal de Haia, o qual é atualmente o único Tribunal Penal Internacional que possui competência para processar e julgar os crimes de a) genocídio, b) contra a humanidade, c) guerra, d) agressão. Por sua vez o crime de ecocídio constitui-se em um conjunto de atos arbitrários que quando praticados desencadeiam consequências irreversíveis ao meio ambiente.

Objetivo: O objetivo geral é responder ao seguinte problema de pesquisa: Quais são os estorvos para a responsabilização jurídica dos respectivos agentes ativos? Pois, em que pese seja ser muito importante, as tentativas de responsabilizar os Estados pela prática de ecocídio, tem início desde os anos 1970, através de propostas como a da Emenda do texto da Convenção de Repressão e Prevenção ao Genocídio de 1946, e da Emenda ao Estatuto de Roma de 2002 o qual evidentemente restaram infrutíferas.

Método de Pesquisa: Quanto à abordagem o método foi o dialético, através de leituras, e por fim o método histórico, para a realização de comparações entre dados do presente e do passado.

Resultados: Resultou-se na seguinte verificação, para que o ecocídio seja acrescentado ao Estatuto de Roma, é necessário o intuito de praticar um extremo dano ambiental, ou seja, não seria como tratá-lo como um tipo penal autônomo, mas possivelmente uma modalidade de cometimento de crime contra a humanidade ou até mesmo de guerra.

Conclusão: Conclui-se que, para configuração do crime de ecocídio é necessário o dolo em degradar os recursos naturais per se, dificultando, portanto sua eficácia caso fosse incorporado como 5º crime de competência do Tribunal de Haia.

Palavras chaves: Ecocídio. Estorvos. Competência .

**FEMINICÍDIO E A LEI 14.994/24: ENTRE A TIPIFICAÇÃO PENAL E A
NECESSIDADE DE TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS****Anyliana da Silva Pereira**

Graduanda em Direito

UniRV-Universidade de Rio Verde, Rio Verde-GO

anyliana.pereira@academico.unirv.edu.br

**DOI: 10.47094/32SEJUR.2025/10**

Introdução: O feminicídio é o assassinato de mulheres por sua condição do sexo feminino, sendo a forma mais extrema de violência contra a mulher. Entre as causas do feminicídio, destacam-se a desigualdade de gênero, o menosprezo e a discriminação, além da cultura patriarcal. Entretanto, será que penas mais severas são suficientes para provocar uma mudança real na sociedade?

Objetivo: Este estudo visa discutir a elevação das penas para o feminicídio e analisar se essa medida, por si só, é suficiente para enfrentar essa questão.

Método de Pesquisa: A pesquisa foi qualitativa, com análise documental e revisão bibliográfica.

Resultados: A Lei 14.994/24 é um avanço ao tipificar o feminicídio como crime autônomo, conforme o art. 121-A do Código Penal, estabelecendo penas de 20 a 40 anos de reclusão, a maior pena do ordenamento jurídico brasileiro, com exceção da pena de morte prevista na Constituição Federal em caso de guerra declarada de acordo com o art. 5º, XLVII, a. No entanto, dados apontam que o Brasil permanece em quinto lugar no ranking mundial de feminicídio, evidenciando a urgência da questão. A efetividade da legislação na redução dos casos depende do fortalecimento das redes de apoio às vítimas e da implementação de políticas públicas que abordem as causas subjacentes da violência de gênero, como programas educativos e campanhas de conscientização. Ademais, intervenções precoces com avaliações de riscos são cruciais para garantir suporte às sobreviventes.

Conclusão: O aumento das penas para o feminicídio sinaliza a seriedade do delito. Contudo, para promover uma verdadeira mudança na realidade das mulheres no Brasil, é imprescindível que essa medida seja acompanhada por estratégias preventivas robustas. Assim será possível enfrentar as raízes do problema e avançar na luta contra o feminicídio.

Palavras chaves: Feminicídio . Violência de Gênero . Políticas Públicas Preventivas .

MARCO TEMPORAL: UMA VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS

Gilson Divino Araujo da Silva

Mestrado em Educação, Doutorando em Direitos Humanos
IFRO-Instituto Federal de Rondônia, Cacoal-RO
professor.gilson2008@gmail.com



DOI: 10.47094/32SEJUR.2025/11

Introdução: Em 1500 os portugueses chegaram ao Brasil impondo uma dominação do território que hoje compreende o Brasil, entre as consequências dessa colonização foi a escravidão e dizimação dos povos indígenas e expropriação das suas terras. Com a independência política quase nada foi feito em prol aos povos indígenas. Com o processo da Proclamação da República Brasileira, foi consolidado uma política latifundiária em detrimento aos demais grupos, principalmente aos indígenas. Com a Constituição Federal de 1988, é expressamente claro que as áreas dos povos indígenas, são terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente. Contudo, diante do interesse e pressão do latifundiário do Brasil, tramita no Congresso a PEC do Marco Temporal, uma tese inconstitucional que acaba por expropriar parte das terras dos povos indígenas, impactando diretamente sua cultura e sua existência.

Objetivo: Analisar o impacto do marco temporal nas ações judiciais aos direitos de posse das terras aos povos indígenas do Brasil.

Método de Pesquisa: A investigação adota uma metodologia qualitativa, para tanto considera-se, revisão e análises documental, Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Constituição Federal do Brasil de 1988, Artigos científicos, jornais.

Resultados: Essa pesquisa trouxe maior visibilidade sobre a expropriação das terras indígenas e violação dos direitos humanos dos povos originários no Brasil, pois, a tese do marco temporal ameaça a sua existência. Além disso, chamar atenção da comunidade internacional e da sociedade brasileira e acadêmica sobre essa agressão aos povos indígenas. Entendo que a leitura desse texto extraído nessa pesquisa documental possa contribuir para uma reavaliação dos direitos dos povos indígenas sobre as terras em sua posse.

Conclusão: Diante dos dados analisados por meio dessa pesquisa, percebe-se por sua vez que a justiça deve reconhecer os direitos humanos dos povos indígenas de modo a garantir o que já está previsto na Constituição Federal de modo a impedir novos conflitos fundiários e expropriação das terras indígenas que é garantida por lei e pelo estado brasileiro.

Palavras chaves: Direito Constitucional. Indígenas. Marco Temporal.

**INOVAÇÃO ABERTA E OS DESAFIOS JURÍDICOS DA TUTELA DE IDEIAS:
ENTRE A COLABORAÇÃO E A APROPRIAÇÃO INDEVIDA****Wesley Santos de Sousa**

Graduando em Engenharia de Software
Universidade de Rio Verde-UniRV, Rio Verde-GO
wesley.s.sousa@academico.unirv.edu.br



DOI: 10.47094/32SEJUR.2025/12

Daniela Cabral De Oliveira

Doutorado em Engenharia Mecânica
Universidade de Rio Verde-UniRV, Rio Verde-GO
daniela.oliveira@unirv.edu.br

Linia Dayana Lopes Machado

Doutorado em Direito
Universidade de Rio Verde-UniRV, Rio Verde-GO
liniadayana@unirv.edu.br

Introdução: Atualmente, os eventos de inovação aberta reúnem empreendedores para desenvolver ideias inovadoras sobre diversos temas. No entanto, é recorrente a preocupação dos participantes com a possibilidade de apropriação indevida de suas criações por terceiros.

Objetivo: O presente trabalho tem como objetivo analisar a jurisprudência e a forma como as decisões judiciais e a literatura jurídica têm tratado o tema da cópia e da proteção de ideias em eventos de inovação aberta.

Método de Pesquisa: A metodologia adotada foi a revisão sistemática, com o intuito de identificar como os trabalhos acadêmicos e a jurisprudência brasileira têm abordado a questão da proteção das criações desenvolvidas em eventos colaborativos de inovação.

Resultados: Em casos relacionados às invenções decorrentes de contratos de trabalho, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais decidiu que a invenção pertence ao empregador, quando ela resulta diretamente das atividades para as quais o empregado foi contratado, conforme o artigo 88 da Lei nº 9.279/96. Além disso, a jurisprudência brasileira reconhece que programas de computadores são protegidos pela Lei nº 9.609/98, sendo equiparados às obras literárias. Dessa forma, a utilização não autorizada de software desenvolvido, mesmo em ambientes colaborativos, pode configurar violação de direitos autorais.

Conclusão: Diante do que foi analisado, conclui-se que é fundamental definir por meio de regulamentos ou contratos, a titularidade das criações desenvolvidas durante os eventos de inovação aberta. Recomenda-se a utilização de acordos de confidencialidade (NDAs) entre os participantes, a fim de proteger informações sensíveis compartilhadas ao longo do evento e adotar licenças de código aberto que estabeleçam os direitos e deveres dos usuários em relação às criações produzidas.

Palavras chaves: Inovação aberta. Propriedade intelectual. Direitos autorais.

**MARCO LEGAL DOS BIOINSUMOS NO BRASIL: AVANÇOS E DESAFIOS
DA LEI Nº 15.070/2024****Geraldo Antônio da Cruz Neto**

Mestrando em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento
UniRV-Universidade de Rio Verde, Rio Verde-GO
gerald@unirv.edu.br

**DOI: 10.47094/32SEJUR.2025/13****Rejaine Silva Guimarães**

Doutorado em Ciências Sociais
UniRV-Universidade de Rio Verde, Rio Verde-GO
rejaineadv@hotmail.com

Rildo Mourão Ferreira

Pós-Doutorado em Desenvolvimento Sustentável
UniRV-Universidade de Rio Verde, Rio Verde-GO
rildomourao@uol.com.br

Introdução: A busca por práticas agrícolas mais sustentáveis e a redução da dependência de insumos químicos tradicionais têm impulsionado o uso de bioinsumos no Brasil. Nesse contexto, a promulgação da Lei nº 15.070, de 23 de dezembro de 2024, representa um marco regulatório relevante, ao estabelecer normas específicas para a produção, comercialização e uso desses insumos. A legislação visa incentivar a inovação tecnológica, promover a bioeconomia e garantir maior segurança jurídica no setor agropecuário. Diante disso, este estudo tem por objetivo analisar os principais avanços e desafios introduzidos por essa nova norma, refletindo sobre seus impactos para a sustentabilidade agrícola e o desenvolvimento do país.

Objetivo: Analisar os avanços e os desafios da Lei nº 15.070/2024, avaliando seus efeitos na regulamentação dos bioinsumos no Brasil, bem como seu papel na promoção da inovação, da segurança jurídica e da sustentabilidade no setor agrícola.

Método de Pesquisa: A pesquisa possui abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva. Utiliza análise documental e revisão bibliográfica de textos legais, artigos científicos e publicações técnicas relacionadas aos bioinsumos e à legislação ambiental e agrícola brasileira. O estudo se apoia em referenciais do Direito Ambiental, Agrário e da bioeconomia, buscando interpretar criticamente a Lei nº 15.070/2024 à luz de seus potenciais efeitos práticos.

Resultados: Os dados revelam que a nova legislação representa um avanço ao consolidar um marco legal específico para os bioinsumos, antes tratados de forma difusa em normas voltadas a agrotóxicos. A lei estimula a pesquisa, a produção e o uso seguro desses insumos, fortalecendo a agricultura de base biológica. Entretanto, desafios persistem, como a necessidade de regulamentações complementares, capacitação técnica, fiscalização eficaz e maior divulgação entre os produtores, sobretudo os de pequeno porte. A harmonização entre legislações estaduais e federais também é apontada como um ponto crítico para garantir a efetividade da norma.

Conclusão: A Lei nº 15.070/2024 é um passo importante rumo à sustentabilidade na agricultura brasileira, promovendo a inovação e regulando uma prática em crescente expansão. Contudo, seu sucesso dependerá da atuação integrada entre Estado, setor produtivo e sociedade civil, com foco em ações educativas, fortalecimento institucional e incentivos à adoção de bioinsumos. Assim, a norma representa não apenas um marco legal, mas também uma oportunidade de transformar a base produtiva do país com responsabilidade socioambiental.

Palavras chaves: Lei nº 15.070/2024. Bioinsumos. Sustentabilidade agrícola.

MARCO TEMPORAL: UMA VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS

Gilson Divino Araujo da Silva

Mestrado em Educação, Doutorando em Direitos Humanos
IFRO-Instituto Federal de Rondônia, Cacoal-RO
professor.gilson2008@gmail.com



DOI: 10.47094/32SEJUR.2025/14

Introdução: Em 1500 os portugueses chegaram ao Brasil impondo uma dominação do território que hoje compreende o Brasil, entre as consequências dessa colonização foi a escravidão e dizimação dos povos indígenas e expropriação das suas terras. Com a independência política quase nada foi feito em prol aos povos indígenas. Com o processo da Proclamação da República Brasileira, foi consolidado uma política latifundiária em detrimento aos demais grupos, principalmente aos indígenas. Com a Constituição Federal de 1988, é expressamente claro que as áreas dos povos indígenas, são terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente. Contudo, diante do interesse e pressão do latifundiário do Brasil, tramita no Congresso a PEC do Marco Temporal, uma tese inconstitucional que acaba por expropriar parte das terras dos povos indígenas, impactando diretamente sua cultura e sua existência.

Objetivo: Analisar o impacto do marco temporal nas ações judiciais aos direitos de posse das terras aos povos indígenas do Brasil.

Método de Pesquisa: A investigação adota uma metodologia qualitativa, para tanto considera-se, revisão e análises documental, Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Constituição Federal do Brasil de 1988, Artigos científicos, jornais.

Resultados: Essa pesquisa trouxe maior visibilidade sobre a expropriação das terras indígenas e violação dos direitos humanos dos povos originários no Brasil, pois, a tese do marco temporal ameaça a sua existência. Além disso, chamar atenção da comunidade internacional e da sociedade brasileira e acadêmica sobre essa agressão aos povos indígenas. Entendo que a leitura desse texto extraído nessa pesquisa documental possa contribuir para uma reavaliação dos direitos dos povos indígenas sobre as terras em sua posse.

Conclusão: Diante dos dados analisados por meio dessa pesquisa, percebe-se por sua vez que a justiça deve reconhecer os direitos humanos dos povos indígenas de modo a garantir o que já está previsto na Constituição Federal de modo a impedir novos conflitos fundiários e expropriação das terras indígenas que é garantida por lei e pelo estado brasileiro.

Palavras chaves: Direito Constitucional. Indígenas. Marco Temporal.

O IMPACTO DA IMPRENSA NOS PROCESSOS PENAIS: CONTRAPARTIDAS ENTRE OS DIREITOS DE PUBLICIDADE, LIBERDADE DE IMPRENSA E PRINCÍPIO DA RESSOCIALIZAÇÃO

Ingrid Ferreira da Silva

Graduanda em Direito

Universidade de Rio Verde (UNIRV), Rio Verde, Goiás

ingrid.silva@academico.unirv.edu.br



DOI: 10.47094/32SEJUR.2025/15

Danilo Marques Borges

Doutor em Direito Público

Universidade de Rio Verde (UNIRV), Rio Verde, Goiás

danilo.marques@unirv.edu.br

Introdução: A relevância da imprensa na sociedade é notável e indispensável ao direito de informação. Por meio dela, a sociedade se mantém informada sobre diversos aspectos do local, estado ou país em que vive. Porém, quando se trata da atuação da imprensa nos processos penais, deve haver um tratamento específico em relação às informações obtidas, a fim de resguardar direitos fundamentais. Vale ressaltar que não se trata de um cerceamento à garantia constitucional de liberdade de imprensa; contudo, é indispensável que as informações sejam tratadas de maneira adequada antes de serem repassadas ao público, objetivando-se evitar a eternização da pena e garantir o princípio da ressocialização, haja vista que, após o cumprimento da pena, o autor, de forma jurídica, já recebeu as penalidades por tal ato. A ressocialização não representa a isenção de responsabilidade do autor da prática delitiva, mas permite que, ao longo e após o cumprimento da pena, este possa se reintegrar à sociedade, evitando a reiteração delitiva.

Objetivo: Analisar e apontar os impactos negativos da imprensa na divulgação de informações acerca de fatos que são objeto de ações penais, afetando a ressocialização.

Método de Pesquisa: A metodologia de pesquisa é bibliográfica, baseada em casos concretos de grande repercussão.

Resultados: Nota-se que a forma como a imprensa divulga as informações, especialmente na fase investigativa, sem abordagem imparcial e técnica, gera prejuízos ao autor. Em casos notórios, observa-se que alguns autores, mesmo após o cumprimento das penas impostas pelo Poder Judiciário, não conseguem retomar suas atividades cotidianas, em razão da elevada reprovabilidade social. Mesmo em cidades menores, dependendo da forma como os fatos foram noticiados, o autor não consegue retornar ao trabalho após ser liberado de unidades prisionais, aumentando as chances de reiteração. Do mesmo modo, em processos nos quais os investigados são inocentados, estes sofrem as consequências de notícias sem a devida sensibilidade, considerando a deliberada exposição, sendo que a absolvição possivelmente não chega ao conhecimento popular.

Conclusão: Conclui-se que os veículos de informação devem implementar mecanismos responsáveis para noticiar os fatos delitivos, repassando apenas as informações essenciais, com o devido cuidado, a fim de evitar a exploração sensacionalista das práticas delitivas.

Palavras chaves: Processo Penal. Imprensa. Direito à Informação. Ressocialização..

RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL NO EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO BRASIL

Jenaina Sandim de Oliveira Xavier

Mestranda em Educação Física, Bacharel em Direito
UFG-Universidade Federal de Goiás - Goiânia-GO
sandim@discente.ufg.br



DOI: 10.47094/32SEJUR.2025/16

Paulo Henrique Xavier da Silva Machado

Graduando em Direito
Universidade Salgado de Oliveira - Goiânia-GO
paulohxavier05@gmail.com

Introdução: O exercício ilegal da profissão de Educação Física tem se tornado cada vez mais comum no Brasil. Indivíduos não habilitados atuam em academias, escolas e espaços públicos, colocando em risco a saúde e a integridade física dos alunos. Essa prática constitui infração penal e pode gerar sérias consequências civis, especialmente quando resulta em lesões corporais ou incapacidades.

Objetivo: Analisar a responsabilidade civil e penal associada ao exercício ilegal da profissão de Educação Física no Brasil, com base em legislação, jurisprudência e casos reais.

Método de Pesquisa: Foi realizada uma revisão sistemática em bases como SciELO, PubMed, Web of Science e Google Acadêmico, além da análise de decisões judiciais em tribunais estaduais e federais e casos de lesões decorrentes de condutas imprudentes de falsos profissionais.

Resultados: O exercício ilegal da profissão é tipificado no artigo 47 do Decreto-Lei nº 3.688/1941, com pena de prisão simples de 15 dias a 3 meses ou multa. A falsificação de documentos para comprovar formação acadêmica ou inscrição em conselho de classe, por sua vez, é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, com pena de reclusão de 2 a 6 anos. Em casos onde há lesões corporais, o responsável pode responder por crime de lesão corporal (artigo 129 do Código Penal), cujas penas variam de 3 meses a 8 anos de reclusão, a depender da gravidade do dano. A prática ilegal que resulte em danos físicos ou morais ao aluno enseja o dever de indenização, conforme o artigo 927 do Código Civil. Isso inclui ressarcimento por despesas médicas, lucros cessantes e danos morais. Tribunais brasileiros já condenaram academias e instrutores ilegais ao pagamento de indenizações por imprudência ou negligência em sessões de treinamento físico. Casos julgados em São Paulo, Paraná e Distrito Federal evidenciam o impacto da atuação de falsos profissionais. Um exemplo é a condenação de uma academia que permitiu a atuação de um instrutor não registrado no CREF, após uma aluna sofrer uma grave lesão na coluna durante um treino inadequado.

Conclusão: O combate ao exercício ilegal da Educação Física exige atuação firme dos Conselhos Regionais, conscientização da sociedade e cumprimento rigoroso da legislação. Essas medidas são essenciais para garantir a segurança dos alunos e a valorização dos profissionais habilitados.

Palavras chaves: Exercício ilegal da profissão. Educação Física. Responsabilidade civil e penal.

SISTEMAS SOCIAIS E A REGULAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL: A CERTIFICAÇÃO DA CACHAÇA COMO MECANISMO JURÍDICO

Celso Martins Belisário

Doutorado em Fitotecnia

UniRV-Universidade de Rio Verde, Rio Verde-GO

msselso@yahoo.com.br

Linia Dayana Lopes Machado

Doutora em Direito

UniRV-Universidade de Rio Verde, Rio Verde-GO

liniadayna@unirv.edu.br

Bernardo Leandro Carvalho Costa

Doutor em Direito

UFMT- Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá-MT

bernardocosta@hotmail.com



DOI: 10.47094/32SEJUR.2025/17

Introdução: A produção artesanal de cachaça no Brasil, embora culturalmente relevante, enfrenta grandes desafios em relação à adequação às exigências legais de qualidade e responsabilidade ambiental. A maioria dos produtores informais comercializa seus produtos sem certificação, dificultando a valorização mercadológica e aumentando riscos ao consumidor. Frente a esse cenário, este projeto propõe a criação da startup AgroPlexus, um mecanismo de articulação jurídica, econômica e ambiental para a certificação de cachaças artesanais. A iniciativa fundamenta-se na Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann, compreendendo a certificação como instrumento de comunicação entre sistemas sociais distintos — jurídico, econômico, científico e ambiental — que precisam interagir para garantir a legitimidade do produto no mercado.

Objetivo: O objetivo central é avaliar a produção artesanal de cachaça quanto à conformidade legal, à qualidade técnico-científica e à sustentabilidade ambiental, propondo a certificação dos produtos adequados e a profissionalização dos produtores por meio de uma atuação inovadora da startup.

Método de Pesquisa: A metodologia empregada estrutura-se em três eixos complementares: no eixo jurídico, realiza-se a análise dos requisitos legais aplicáveis à produção de cachaça artesanal, como Resoluções, Decretos e normas de fiscalização sanitária e ambiental, com a verificação da adequação das práticas produtivas e a formulação de estratégias de certificação em parceria com órgãos oficiais; no eixo científico, executam-se análises físico-químicas de amostras coletadas no município de Rio Verde-GO, aferindo parâmetros como graduação alcoólica, acidez volátil, ésteres totais, teores de metanol, furfural e cobre, confrontando os resultados com os limites estabelecidos pela legislação vigente; e no eixo da startup, desenvolve-se um modelo de negócios voltado à certificação de pequenos produtores, criando uma rede de intermediação entre produtores, laboratórios, órgãos certificadores e o mercado consumidor.

Resultados: Como resultados parciais, observou-se a viabilidade de articulação entre os sistemas jurídico e científico por meio da startup, confirmando que a inovação institucional proposta permite a inserção regulada e sustentável dos produtores no mercado formal. O projeto caminha para consolidar a certificação como um instrumento de transformação econômica, social e ambiental no setor da cachaça artesanal.

Conclusão: Em conclusão, o projeto demonstra que a integração entre os sistemas jurídico, científico e econômico, mediada pela startup AgroPlexus, tem o potencial de promover uma transformação significativa na produção de cachaça artesanal. A articulação desses sistemas, fundamentada na Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann, permite não apenas garantir a conformidade legal e a qualidade técnico-científica do produto, mas também oferecer aos pequenos produtores um caminho para a inclusão no mercado formal, com práticas sustentáveis e certificadas.

Palavras chaves: Certificação da Cachaça. Sistemas Sociais. Responsabilidade Ambiental.



FACULDADE DE
DIREITO

320 *Se jur*

ANAIS DO SEJUR - 32º SIMPÓSIO DE ESTUDOS
JURÍDICOS DA FACULDADE DE DIREITO



EDITORA
OMNIS SCIENTIA

